**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA: 08/05/2020**

**HORÁRIO: 16H00**

**LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM. EM VIAS DO BAIRRO NOVA PIRAJUÍ NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

No dia e hora supramencionados, na sede da **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000, verificou-se que a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.,** representada pelo Senhor Leandro Oliveira Correa, apresentou nova proposta com preço inferior àquele ofertado pela primeira classificada, consoante item 7.5 do edital (**7.5 –** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada). Aberta a sessão, foi rubricado a nova proposta pela Comissão Permanente de Licitações, passando-se aojulgamento da nova proposta comercial da **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.,** representada pelo Senhor Leandro Oliveira Correa. Assim, da análise da nova proposta comercial apresentada, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** as propostas na seguinte conformidade: **1º LUGAR: CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.,** com o valor total de **R$ 1.602.553,37**; **2º LUGAR: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com o valor total de **R$ 1.602.646,47**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com a alínea "b", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA** **PRESIDENTE DA CPL****DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO****MEMBRO DA CPL** |  |
| **DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI****MEMBRO DA CPL** |  |